

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006943/2025-83

Teresina-PI, 15 de abril de 2025

**PARECER CEE/PI Nº 051/2025**

Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento do COLÉGIO PROPÓSITO, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, na modalidade regular, presencial, com determinações.

**PROCESSO:** CEE/PI nº 010/2021.

**INTERESSADO:** Colégio Propósito - Teresina (PI).

**ASSUNTO:** Renovação de autorização de funcionamento de cursos.

**RELATOR:** Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

**DATA DO RELATO:** 13/03/2025.

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

O presente Parecer resulta da análise ao Processo CEE/PI nº 010/2021, de 25/01/2021, no qual o senhor Francisco Vilton Soares Rodrigues, diretor administrativo do Colégio Propósito, rede privada, localizado na Rua Orquídeas nº 988, Jóquei, em Teresina (PI), mantido pela firma Colégio Propósito LTDA - DEMAIS, CNPJ nº. 21.788.004/0001-56, solicita a renovação da autorização para ofertar o Ensino Fundamental completo e o Ensino Médio, ambos na modalidade regular, no regime presencial.

O Colégio Objetivo alterou sua mantenedora para Colégio Propósito em 28/11/2024 pelo Parecer CEE/PI nº 208/2024, Resolução CEE/PI nº 213/2024, com autorização através do Parecer CEE/PI nº 028/2016 e Resolução CEE/PI nº 028/2016, com validade até 31/12/2020.

**II – RELATÓRIO**

O processo está instruído com as seguintes peças: requerimento; justificativa do atraso; documentos do representante legal da instituição; justificativa para a oferta; organograma da instituição; regimento escolar; proposta pedagógica; descrição dos conteúdos disciplinares; matriz curricular do EF completo e EM, ambos regulares; calendário escolar; quadro de horários; relação de professores e corpo

administrativo; plano de ação para próximos 05 (cinco) anos; proposta de formação continuada; relatório das atividades realizadas na escola; modelo de diários; modelo certificados; CNPJ; contrato social; planejamento orçamentário; relação de bens; alvará de funcionamento e licenças; plantas de localização; laudo de construção, segurança e acessibilidade; fotografias; relação das salas com suas finalidades; contrato de uso do prédio até 31/12/2030; descrição das instalações, equipamento e materiais usados nas práticas pedagógicas; descrição da biblioteca e acervo; informações do Censo Escolar; comprovante da taxa SEDUC; outras documentações foram anexadas ao processo para complementação de documentos.

De acordo com a inspeção, *in loco*, realizada por técnicas da SEDUC, sra. Ana Lúcia Gonçalves Honório e Jocilene Gonçalves Santana, informam que: a escola oferta Educação Infantil - pré-escola, tendo 07 turmas pela manhã e 06 a tarde, com um total de 192 alunos matriculados; Ensino Fundamental de 09 anos: 03 turmas de 1º ano (81 alunos), 03 de 2º ano (64 alunos), 03 de 3º ano (71 alunos), 03 de 4º ano (72 alunos), 02 de 5º ano (49 alunos), 03 de 6º ano (96 alunos), 03 de 7º ano (80 alunos), 03 de 8º ano (79 alunos) e nenhum aluno no 9º ano, com um total de alunos matriculados de 592. No Ensino Médio não teve registro de alunos matriculados.

A escola funciona nos dois turnos, manhã e tarde. O prédio é alugado para a escola e não está sublocado. A estrutura física, elétrica e hidráulica encontra-se em boas condições, o prédio é todo adaptado e com acessibilidade, rampas e corrimãos, conforme atestado em relatório de vistoria do engenheiro civil Eurielber Cesar da Cunha Lima – CREA N° 1918786968. Tem espaços para: diretoria, coordenação, sala de professores, sala de reunião, almoxarifado e espaço para as práticas de educação física (uma vez por semana) – quadra coberta. Não tem espaço da secretaria. Possui 10 banheiros todos adaptados à clientela. Existem também outros espaços tais como: sala de psicologia, sala de judô, sala de bebê, sala de reforço, refeitório, biblioteca (não existe cabines individuais de estudo) e laboratório de ciências (aulas agendas pelos professores). As técnicas relatam que a escola tem estrutura física completa com salas amplas, climatizadas e equipadas, num total de 23. Não existe laboratório de informática. Os registros da vida escolar seguem os determinados por resolução do CEE/PI e são informatizados. São também apresentadas várias fotografias do prédio. É apresentado um quadro com a relação dos servidores do Colégio: 35 docentes, todos com curso superior completo e 19 Administrativos. Consta também na ficha de inspeção que a escola está dividida em outros dois endereços – Leste 1 com a 1ª e 3ª série do Ensino Médio e pré-vestibular e no Leste 2, 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª série do Ensino Médio.

Ainda, conforme a inspeção, a matrícula dos alunos é consignada em ficha de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar, livro de registro dos certificados e diplomas expedidos, e ficha individual do aluno. Os registros de vida escolar dos alunos são informatizados. Não há livro de ata.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando o exposto, esse relator submete ao plenário o que segue:

I – Renovar a autorização de funcionamento do Colégio Propósito, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Ensino Fundamental completo e o Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, até 31 de dezembro de 2028;

II – Determinar que a mantenedora do Colégio Propósito mantenha as Licenças e o Alvará de funcionamento atualizados durante o período de autorização;

III - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 13 de março de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 16/04/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017696047** e o código CRC **13B3FC13**.